

K1 1000m MASCULINO; K1 500m FEMININO

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 16º em JO	2026
1º a 3º em CM	4º a 7º em CM	8º a 12º em CM	13º a 16º em CM
	1º a 3º em CE	4º a 8º em CE	9º a 11º em CE
		1º a 3º em RQO	4º a 8º em RQO
			2027
			13º a 15º em CM
			9º a 10º em CE
			4º a 7º em RQO

K2 500m MASCULINO E FEMININO

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 16º em JO	2026
1º a 3º em CM	4º a 7º em CM	8º a 10º em CM	11º a 13º em CM
	1º a 3º em CE	4º a 7º em CE	8º a 10º em CE
		1º a 3º em RQO	1º a 6º em RQO a)
			2027
			1º a 3º em CM a)
			8º a 9º em CE
			1º a 5º em RQO a)

K4 500m MASCULINO E FEMININO

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 16º em JO	2026
1º a 3º em CM	4º a 6º em CM	7º a 8º em CM	9º a 12º em CM
	1º a 6º em RQO	1º a 6º em CE	7º a 8º em CE
		7º a 8º em RQO	9º a 12º em RQO
		Qualificação para LA28	2027
			9º a 11º em CM
			7º em CE
			9º a 11º em RQO

C1 1000m MASCULINO; C1 200m FEMININO

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 16º em JO	2026
1º a 3º em CM	4º a 7º em CM	8º a 12º em CM	13º a 15º em CM
	1º a 3º em CE	4º a 7º em CE	8º a 10º em CE
		1º a 3º em RQO	4º a 7º em RQO
			2027
			13º a 14º em CM
			8º a 9º em CE
			4º a 6º em RQO

C2 500m MASCULINO E FEMININO

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 16º em JO	2026
1º a 3º em CM	4º a 6º em CM	7º a 8º em CM	9º a 11º em CM
	1º a 6º em RQO	1º a 5º em CE	6º a 8º em CE
		7º a 8º em RQO	9º a 11º em RQO
			2027
			9º a 10º em CM
			6º a 7º em CE
			9º a 10º em RQO

Abreviaturas: JO – Jogos Olímpicos; CM – Campeonato do Mundo; CE – Campeonato da Europa; RQO – Ranking de Qualificação Olímpica

Condições

- a) Excluindo os países classificados nos 11 primeiros lugares do RQO de K4, à data.

Regras específicas

- Classificações a 1 barco por CON/FN em K4 500m e a 2 barcos por CON/FN nas restantes embarcações.
- Serão considerados os seguintes momentos para efeitos de integração por via do ranking:
 - Após a 2ª Taça do Mundo a contar para a Qualificação Olímpica de 2026.
 - Após o CM 2026.
 - Após a 2ª Taça do Mundo a contar para a Qualificação Olímpica de 2027.
 - Após o CM 2027.
 - Após a última competição a contar para a Qualificação Olímpica, caso não seja o CM 2027.

Regras gerais

1. Os critérios de integração no Projeto Olímpico visam reconhecer os resultados obtidos nas principais competições desportivas, com destaque para os JO e CM, perspetivando a participação nos JO de nível não inferior ao resultado que conferiu a integração.
2. O processo de integração será iniciado mediante proposta das Federações, num prazo máximo de 3 meses contados da data de obtenção do resultado elegível para integração, permanência ou transição de nível.
3. A integração no Projeto Olímpico exige a inscrição/renovação do Atleta no RADAR
4. Para efeitos do número máximo de integrações por evento, é considerado um para além da quota de participação possível, estabelecido para cada Comité Olímpico Nacional, nos JO.
5. A permanência no Projeto Olímpico está dependente de avaliações intermédias, a realizar em função do processo de qualificação, tendo presente os seguintes aspetos:
 - a) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Medalha, TOP Elite e Elite, permanecerá no Projeto durante 2 anos, uma vez cumpridos os planos anuais de preparação e os critérios de avaliação intermédia;
 - b) Definem-se como critérios de avaliação intermédia, os requisitos definidos para o nível de integração imediatamente inferior, com exceção para o Nível Medalha, em que se admite o cumprimento dos requisitos definidos para o Nível Elite, em data a determinar de acordo com o período de integração;
 - c) Após a realização das avaliações intermédias, poderão resultar acertos do nível de integração e/ou ao período de permanência no Projeto, ou eventual exclusão nos casos de sistemática ausência de reconfirmação do nível desportivo dos Atletas integrados.
 - d) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Qualificação, permanecerá no Projeto durante 1 ano ajustável de acordo com o calendário da qualificação olímpica.
 - e) O período de integração e respetivos apoios cessam nos casos em que se esgotem as possibilidades de participação nos JO.
6. Das situações particulares inerentes à preparação, são obrigatórios os seguintes procedimentos, entre outros, pelos Atletas e/ou Federações, a validar pelo COP:
 - a) Nos casos em que o mesmo Atleta integre o Projeto a título individual e coletivo, será considerado para efeitos da definição dos respetivos apoios, o Nível de Integração mais elevado, subtraindo-se uma vaga no número de elementos a apoiar por via da especialidade coletiva da modalidade individual.